



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.596 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.528.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 10.528.000,00 (dez milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.04.03.02.061.0401.2467.3.3.90.91.00	191	SENTENÇAS JUDICIAIS	128.000,00	F.1.500
02.07.03.04.122.0401.1433.4.4.90.51.00	342	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400.000,00	F.1.500
02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.30.00	389	MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00	F.1.500
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00	853	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.04.122.0401.1011.4.4.90.51.00	336	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150.000,00	F.1.500
02.07.03.04.122.0401.1124.4.4.90.51.00	341	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.525.000,00	F.1.500
02.07.03.15.451.2601.2278.4.4.90.51.00	375	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	F.1.500
02.07.03.22.334.2001.2862.4.4.90.51.00	382	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	F.1.500
02.07.03.23.695.2302.2889.4.4.90.51.00	386	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	F.1.500
02.07.03.27.812.2701.1152.4.4.90.51.00	392	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.853.000,00	F.1.500
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.34.00	851	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.596 - fl. 2 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda